

Decreto nº 10.632, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.782, de 11 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 591.140,30 (quinhentos e noventa e um mil e cento e quarenta reais e trinta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	08	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
08.244.0002.2003.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha	1093	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	95	35.500,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1086	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	200.000,00
02	08	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1087	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	35.500,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	1.000,00
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1089	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	1.000,00
02	08	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1090	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	123.480,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1091	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	95	2.000,00
02	08	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1092	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	5.621,48
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1094	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	16.184,12
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	17.015,65
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1096	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	34.397,59
08.244.0007.2126.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1097	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	12.623,76

08.244.0007.2126.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	1098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	51.587,00
08.244.0007.2126.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	1099	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	50.956,00
08.244.0007.2126.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	1100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	3.774,70
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0007.2099.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	1101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	95	500,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- 591.140,30 resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 11 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
 Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração e Inovação